



Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 10/12/2024

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14.001.12.361.0030.2.233. GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMED

97 - 3.3.90.33.00.00 15000100 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 15.841,11

98 - 3.3.90.39.00.00 15000100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15.161,49

14.001.12.361.0030.2.236. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%

102 - 3.3.90.31.00.00 15000100 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS 28.000,00

404 - 3.3.90.31.00.00 65000100 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS 30.118,00

103 - 3.3.90.39.00.00 15000100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.630,19

14.001.12.361.0030.2.237. CAMINHO DA ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR

110 - 3.3.90.39.00.00 15000100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 306.269,40

14.001.12.365.0030.2.234. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 25%

132 - 4.4.90.52.00.00 15000101 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.225,00

354 - 4.4.90.52.00.00 65000102 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 96.490,00

Total Redução: R\$ 497.735,19

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 06 de dezembro de 2024.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

DEBORAH MAY DUMPIERRE

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO 4.372

Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

LEI Nº 5.486/PMC/2024

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao orçamento vigente por meio de TRANSPOSIÇÃO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 497.735,19 (quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos).

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14.001.12.361.0030.2.238. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – ENSINO

FUNDAMENTAL 25%

114 - 3.1.90.11.00.00 15000100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 497.735,19



Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 10/12/2024

Total Suplementação: R\$ 497.735,19

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14.001.12.361.0030.2.233. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMED

97 - 3.3.90.33.00.00 15000100 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 15.841,11

98 - 3.3.90.39.00.00 15000100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA15.161,49

14.001.12.361.0030.2.236. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINOFUNDAMENTAL 25%

102 - 3.3.90.31.00.00 15000100 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT. E OUTRAS28.000,00

404 - 3.3.90.31.00.00 65000100 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF.DESPORT. E OUTRAS30.118,00

103 - 3.3.90.39.00.00 15000100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA2.630,19

14.001.12.361.0030.2.237. CAMINHO DA ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR

110 - 3.3.90.39.00.00 15000100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAJURÍDICA306.269,40

14.001.12.365.0030.2.234. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 25%

132 - 4.4.90.52.00.00 15000101 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.225,00

354 - 4.4.90.52.00.00 65000102 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 96.490,00

Total Redução: R\$ 497.735,19

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO,06 de dezembro de 2024.

[Assinado Digitalmente] [Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRADEBORAH MAY DUMPIERRE

Prefeito Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 4372

Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

PORTARIA 0952/PMC/2024

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , Sr.ª ELIANE DE LACERDA LUCIO

SANTOS no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei

Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

RESOLVE:

I - Fica concedido a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30

dias, a contar de 01/01/2025 a 30/01/2025, para o(a) servidor(a)

municipal TIAGO RODRIGUES CAETANO, ocupante do cargo de ZELADOR(A) -

com carga horária de 40 horas semanais, sob matrícula n. 7479,

lotada em HMMI - HOSPITAL MUNICIPAL MATERNO INFANTIL.